CERTIDÃO



CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM: 15 1 06 1 2023

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

> PORTARIA N° 122/2023 (De 05 de junho de 2023)

> > percentual de Concede servidora a gratificação Costa Gabriele Marilia Bento ocupante de Cargo em Câmara da Comissão dos de Barra Municipal Coqueiros e determina outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, Art. 33, Inciso XXVII e pela Lei Orgânica do Município de Barra dos Coqueiros, Art. 53, Inciso XI, e pela Resolução nº 07/2021, Art. 30, resolve:

Art. 1° - Conceder a **MARILIA GABRIELE COSTA BENTO**, RG n° 3.550.990-2 2ª via SSP/SE, CPF n° 065.673.465-58, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, CC-V, gratificação de 100% (cem por cento) dos vencimentos do cargo ocupado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, em 05 de junho de 2023.

ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
Presidente